



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Tomada de Preço nº 017/2021

Processo Administrativo nº 2021.10.08.0038/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de drenagem e vias urbanas do Município de Anajatuba/MA.

### **RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA**

Recebidos e analisados os autos, encaminhados o presente Relatório destinado a embasar o ato de Homologação expedido pela Autoridade Ordenadora da Despesa.

#### **1. Dados gerais do processo administrativo**

O processo administrativo foi autuado sob o número 2021.10.08.0038/2021, no dia 08 de agosto de 2021, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de drenagem e vias urbanas do Município de Anajatuba/MA.

Autoridade Ordenadora da Despesa para o processo é o Secretário de Administração, conforme Decreto Municipal nº 003/2021, que integra os autos.

#### **2. O desenvolvimento da fase interna**

A Necessidade de contratação partiu da Secretaria Municipal de Administração, solicitando ao departamento de Engenharia providências necessárias para elaboração do Projeto Básico (fl. 003). Acatando a solicitação do secretário, a Chefe do Departamento de Engenharia elaborou e despachou o Projeto (fls. 004 – 036), encaminhando-os ao secretário para dar continuidade ao processo.

Em resposta a solicitação sobre informação de dotação orçamentária suficiente para fins de contratações, o contador informa a dotação disponível para o objeto (fl. 039). Constando informação de disponibilidade orçamentária e financeira e declaração sobre estimativa de impacto orçamentário-financeiro pela Autoridade Ordenadora da Despesa (fls. 040 – 042). Deu-se prosseguimento ao processo a sua autorização para abertura de processo na modalidade Tomada de Preço tipo Menor Preço Global.

Consta no processo, portaria de nomeação da Comissão Permanente de Licitação acompanhada com o comprovante da publicação no Diário Oficial do Município - DOM (fls. 044 – 048).

O Processo foi devidamente autuado pela Presidente da Comissão de Licitação, fundamentado com as legislações pertinentes e demais informações cabíveis ao processo (fls. 049 – 050).

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.  
CNPJ nº 06.002.372/0001-33 // Home Page: <https://www.anajatuba.ma.gov.br>  
Página 1 de 4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

A Minuta do Edital (fls. 052 – 125) foi aprovada pelo Parecer Jurídico de fls. 126 – 130, e a publicação de seu formato final se deu no Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas – SACOP, mantida pelo TCE/MA, no Portal da Transparência do Município, Jornal de Grande Circulação e Mural da Prefeitura, conforme publicações (fls. 205 – 210).

### 3. A fase externa

Publicado o Aviso de Licitação nos locais previstos em lei, compareceu na Sessão Licitatória designada no dia 25/11/2021, foi constatado a presença de seis (06) licitantes, sendo elas:

- **FRONTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 05.635.814/0001-16;
- **CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 18.166.662/0001-00;
- **IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP** inscrito no CNPJ sob o nº 19.541.608/0001-51;
- **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 05.791.171/0001-08;
- **E O LESSA EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº 07.221.670/0001-87;
- **A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº 20.000.230/0001-68.

Foi solicitado as documentações de credenciamentos a apresentados aos licitantes presentes para eventuais questionamentos e assim foi feito. Analisadas as documentações, todas foram declaradas credenciadas por cumprirem as exigências do Edital. Após a pregoeira solicitar ao licitante que entregasse o envelope 01 – “Habilitação” e o envelope 02 – “Proposta de Preços”, fez com que todos os presentes conferissem a inviolabilidade e rubricassem. Fora analisadas as documentações de habilitações e colocados a disposição dos licitantes na qual fizeram observações de desconformidades com as exigências do edital.

A pregoeira decidiu pela suspensão da sessão para análise das documentações de habilitação e consulta das manifestações, conforme consta em ATA em fls. 1.496 – 1.499. Reaberta a sessão no dia 01/12/2021, quatro (04) licitante se fizeram presentes, sendo elas: **CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA; E O LESSA EIRELI; A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**. Ainda na sessão, a presidente declarou inabilitadas as empresas **FRONTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 05.635.814/0001-16; **CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 18.166.662/0001-00 e a **IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP** inscrito no CNPJ sob o nº 19.541.608/0001-51, por não atenderem os requisitos do edital. Dando prosseguimento, e considerando que os licitantes presentes não manifestaram a intenção de interpor recurso, a Comissão procedeu com a abertura dos envelopes nº 02 “Proposta de Preço”, das empresas habilitadas.

#### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

tendo o seu conteúdo colocado à disposição dos membros e participantes presentes para rubrica e análise. Feito isso, a Comissão suspende a sessão para posterior encaminhamento das propostas de preços para análise pelo Departamento de Engenharia do Município marcando a reabertura para o dia 07/12/2021. Nada mais havendo, a Presidente juntamente com os membros encerrou a sessão conforme consta em ATA (fls. 1.521 – 1.526).

Na reabertura da sessão no dia designado, constatou-se ausência dos licitantes interessados e, ainda assim a comissão deu-se prosseguimento ao certame. A Comissão decide por unanimidade, com base no Princípio da Autotutela, por meio do qual estabelece que a Administração tem o poder-dever de controlar seus próprios atos, devendo anular os ilegais e, na mesma medida, revogar os inconvenientes ou inoportunos, declarar INABILITADA a empresa BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA por não atender a critério exigido para fins de habilitação previsto no instrumento convocatório. E encerrou-se a sessão. (fls 1.707 – 1.709)

Em quarta sessão, realizada dia 27/12/2021, duas (02) licitantes presentes, **E O LESSA EIRELI** e **A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, foram passadas as informações da sessão anterior e na oportunidade, com base no Princípio da Autotutela, decide declarar INABILITADA a empresa E O LESSA EIRELI.

Dando prosseguimento, as propostas do envelope 02 – “Proposta de Preços”, apresentadas pelas licitantes foram para análise pelo Departamento de Engenharia que emitiu relatório técnico dando por classificadas 03 propostas por estarem em conformidade com o edital.

Das três propostas apresentadas posteriormente foram consideradas inabilitadas, sendo então desconsideradas. Desta forma, a Comissão decidiu considerar vencedora a empresa **A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS** por ter apresentado proposta vantajosa para a Administração que cotou o preço global de R\$ 638.430,80 (Seiscentos e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e reais e oitenta centavos) e assim declara encerrada a sessão conforme consta na ATA (fls. 1.782 – 1.785). A comissão adjudica o resultado dando publicidade no Diário Oficial do Município – DOM, conforme consta em fls. 1.787 – 1.789.

#### 4. Conclusão

Considerando que o presente Parecer Técnico se propõe a subsidiar a Homologação pelo Ordenador da Despesa; e considerando não haver falhas de natureza material ou formal nos autos, considerando a consistência da análise do processo descrito no Parecer Jurídico nº 207/2021-PGM (fls. 1.791 – 1.798) a Controladoria aprova a homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.  
CNPJ nº 06.002.372/0001-33 // Home Page: <https://www.anajatuba.ma.gov.br>  
Página 3 de 4




## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

É o parecer.

Anajatuba/MA, 29 de dezembro de 2021.



**Givaldo Nunes Machado**  
Controlador Geral  
Decreto nomeação Nº 013/2021